

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

De: Alexandra Lacerda Ferreira Rios
Enviado em: quarta-feira, 5 de abril de 2023 08:46
Para: interior.divisorias@terra.com.br
Assunto: Diligência nº 01 - Pregão Eletrônico nº 03/2023 - MJSP
Anexos: SEI_MJ - 23860776 - Nota Técnica.pdf

À EMPRESA: INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ nº 72.602.055/0001-82 CNPJ nº 89.278.519/0001-40

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei n. 8.666/93, encaminha-se a presente diligência no intuito de complementar/esclarecer a instrução processual.
2. Após análise da documentação enviada, o setor técnico, manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 32/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (doc. Anexo).
3. Diante disso, solicita-se manifestação da licitante acerca da **exequibilidade** dos preços ofertados para os **itens 2, 12, 34, 45 e 49**, nos termos dos itens 8.5 e 8.6 do Edital

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

4. Ademais, a licitante deverá apresentar comprovação para fins de atesto da qualificação técnica, visando a comprovação:
 - a) De experiência mínima dos **3 (três) anos na prestação dos serviços**, haja vista que os atestados apresentados indicam apenas a prestação no período de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses, conforme itens 9.11.1.3.1:

9.11.1.3.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

b) Das **características e quantitativos mínimos (40% do total a ser contratado) para os itens 2, 4 e 5**, conforme item 9.11.1.1:

9.11.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste TR, por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, onde a empresa tenha prestado os serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, com fornecimento de material, em **quantitativo equivalente a 40% do quantitativo total a ser contratado** relativo aos itens 1, 2, 4, 5, 14 e 49, conforme a tabela apresentada abaixo, senão vejamos:

Item	Descrição dos Serviços
2	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto , com painel cego , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras
4	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto, misto , com painel cego e vidro duplo , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras
5	Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto, misto , com painel cego e vidro simples , com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras

5. Nesse contexto, ressaltamos o disposto no item 9.11.5 do Edital:

9.11.5. **O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação**, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. A manifestação deverá ser encaminhada até amanhã, quinta-feira, dia 06/04/2023, às 9h.

Att.,

COPLI/MJSP